



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de junho de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3002

Notificação Prévia



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 26 de junho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Andrea Aparecida da Silva Oliveira.		
CPF	199.388.588-99		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Rafael Brotero, nº 165	Bairro	Centro
CEP	12.500-300	Município	Guaratinguetá-SP

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Professor José Heráclito de Oliveira, nº 255		
Bairro	Residencial Parque do Sol	Município	Guaratinguetá-SP
Inscrição cadastral	0520802700	Processo nº	228/2018

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de **03 (três) dias** após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O formulário para o recurso encontra-se no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP, que deverá ser preenchida pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 - Campo do Galvão - Guaratinguetá - CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700 3132 7422 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de junho de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3002

Notificação Prévia



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 29 de junho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Denisia Rodrigues de Souza.		
RG	Não consta	CPF	Não consta
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Dr Levy Cornetti Velloso, nº 287	Bairro	Parque das Alamedas
CEP	12.517.260	Município	Guaratinguetá

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Fada Sayeg Sede, nº 10		
Bairro	Portal das Colinas	Município	Guaratinguetá
Código cadastral	0516204600	Nº Processo	230/18

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de **03 (três) dias** após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O formulário para o recurso encontra-se no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP, que deverá ser preenchida pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700 3132 7422 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de junho de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3002

Notificação Prévia



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 29 de junho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Graça Aparecida Barcos.		
RG	Não consta	CPF	887085358-68
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Lobo, nº 154	Bairro	Vila Carrão
CEP	03424030	Município	São Paulo - SP

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Manoel Moreno, nº 308		
Bairro	Chacarás Reunidas São Dimas	Município	Guaratinguetá
Códi gocadastral	1105600904	Nº Processo	231/18

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de **03 (três) dias** após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O formulário para o recurso encontra-se no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP, que deverá ser preenchida pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 - Campo do Galvão - Guaratinguetá - CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700 3132 7422 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de junho de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3002

Notificação Prévia



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Guaratinguetá, 29 de junho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Flavio da Silva Rosa.		
RG	Não consta	CPF	094.156.538-68
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Av. Gustavo Mollica, nº 600	Bairro	Portal das Colinas
CEP	12.516-010	Município	Guaratinguetá

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Vicente de Paulo Penido, nº 171		
Bairro	Parque das Árvores	Município	Guaratinguetá-SP
Código cadastral	0715400600	Nº Processo	232/18

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de **03 (três) dias** após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

O formulário para o recurso encontra-se no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP, que deverá ser preenchida pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 - Campo do Galvão - Guaratinguetá - CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700-3132 7422-3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 29 de junho de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3002
Pregão Presencial nº 087/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial nº 087/2018

Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação de empresa para Locação de ônibus, Micro-Ônibus e Vans para viagens Municipais e Intermunicipais para atletas e times amadores em campeonatos e competições.

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor
- Empresa Vecedora: EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA - EPP					
1	Contratação de empresa especializada para locação de ônibus, para viagens municipais e intermunicipais, para atletas e times amadores, em campeonatos e competições, representando a cidade de Guaratinguetá, previstos em calendário, perfazendo um total de 5.000km, CONFORME TERMOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UN: KM	KM	5.000,00	R\$ 9,75	R\$ 48.750,00
2	Contratação de empresa especializada para locação de micro-ônibus, para viagens municipais e intermunicipais, para atletas e times amadores, em campeonatos e competições, representando a cidade de Guaratinguetá, previstos em calendário, perfazendo um total de 10.000km, CONFORME TERMOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA. UN: KM	KM	10.000,00	R\$ 5,60	R\$ 56.000,00
3	Contratação de empresa especializada para locação de VANS, para viagens municipais e intermunicipais, para atletas e times amadores, em campeonatos e competições, representando a cidade de Guaratinguetá, previstos em calendário, perfazendo um total de 13.000km, CONFORME TERMOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA UN: KM	KM	13.000,00	R\$ 4,20	R\$ 54.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 159.350,00